



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº 19/2020.

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 09 de abril e dá outras providências”.

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos, MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Art. 49, item IV:

CONSIDERANDO as comemorações alusivas a semana santa pela comunidade cristã de nosso município e o feriado nacional na sexta-feira dia 10:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais no dia 09 de abril (quinta-feira santa) ressalvados os serviços essenciais.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 08 de abril de 2020.


DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal